

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

## Edital 001/2017

O colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), por meio do projeto Reestruturação dos espaços do Laboratório de Soldagem, nº042612, torna pública a abertura de inscrições de alunos dos cursos técnico em Mecânica integrado, Mecânica, Eletromecânica ou Soldagem subsequentes para bolsa de assistência estudantil, conforme resolução 01/2013 –UFSM e regulamento de bolsas do CTISM.

### 1. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento da chamada pública	03/05/2017
Inscrição dos candidatos	04/05/2017 – 05/05/2017
Avaliação dos Candidatos	08/05/2017 – 17 30 h sala 161 CTISM
Divulgação resultados preliminares	09/05/2017
Período de recurso contra resultado preliminar	10/05/2017
Análise dos recursos	11/05/2017
Divulgação Resultado Final	12/05/2017

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04/05/2017 a 05/05/2017

2.2 Enviar e-mail para o endereço eletrônico [romario@ctism.ufsm.br](mailto:romario@ctism.ufsm.br) com o cabeçalho “inscrição Projeto 042612” até 23h de 05/05/2017. E as seguintes informações: Nome completo, curso, nº de matrícula.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - A seleção será realizada conforme segue: prova escrita versando sobre conteúdos de soldagem.

3.2 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 – A seleção será válida para o período de 03/05/2017 a 31/12/2017

#### 4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

**As bolsas, cujo valor será de R\$ 264,00 mensais para 12 horas semanais, terá duração de até oito meses a partir de 15/05/2017.**

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de Atuação	Período da bolsa
2	042612	Reestruturação dos espaços do Laboratório de Soldagem	Desenvolvimento Institucional	15/05 -31/12/2017

#### 5. DOS REQUISITOS

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria **em curso técnico presencial**, com carga horária mínima de 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Possuir aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

**5.3** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 3), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e com o Regulamento de Bolsas do CTISM.

**5.4** Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “bolsista” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.6** Apresentar extrato bancário de conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

**5.7** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.9** O bolsista fará jus ao pagamento da bolsa a partir da data efetiva da sua inclusão no sistema pelo coordenador, ou a partir da data prevista para o início das atividades, se esta for maior. Não haverá pagamento retroativo.

**5.10** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.11** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os resultados serão divulgados pelo site do ctism.

6.2 – A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o regimento de bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para a seleção dos

bolsistas, a realização da avaliação e a seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 -Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.4 -será dada preferência a alunos com experiência em atividade relacionadas à temática do projeto;

6.5 -Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.6 – Os candidatos aprovados através da divulgação do resultado final deverão realizar assinatura de Termo de compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 -Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [romario@ctism.ufsm.br](mailto:romario@ctism.ufsm.br).

**Santa Maria, 03 de maio de 2017.**

**Romário M.U. Nogueira  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 393752**